



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 322420-8 SSP/PR e CPF n° 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ n°. 09.237.525/0001-10, estabelecida a Rua São Pedro, n°. 253, Jardim Kennedy, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.065-020, representada neste ato pelo seu sócio representante Sr. Whelton Correa Martins, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial n°. 007/2016, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA PAD ¾ X ½	UNID	500	PLASBOM	1,68	840,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
02	ADAPTADOR PEAD PP DE COMPRESSÃO PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL PN 10 20 X 3/4", CONFORME NBR 9798	UNID	2000	AMANCO	2,65	5.300,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
03	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ¾	UNID	500	CORRPLASTIK	0,53	265,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
04	ANEL PARA TUBETE ¾	UNID	2000	POLIERG	0,51	1.020,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
05	CAP ROSCAVEL ¾	UNID	200	KRONA	1,33	266,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
06	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR10930, COM TRAVAS E ANEL DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 SEM REFORÇO METÁLICO, PARA PRESSÃO DE TRABALHO PN10,60 X ¾ MM. O MATERIAL DEVERA E SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, E NUMERO DA NORMA DE CORRESPONDENTE.	UNID	200	CORRPLASTIK	4,50	900,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
07	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR10930, COM TRAVAS E ANEL DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647, SEM REFORÇO METÁLICO, PARA PRESSÃO DE TRABALHO PN10,75 X ¾ MM. O MATERIAL DEVERA E SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, E NUMERO DA NORMA DE CORRESPONDENTE.	UNID	20	TIGRE	7,30	146,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
08	CURVA 90° PBA JE DE DN 50 MM CONFORME NBR 5647/99. 1-O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2-DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR DE REFERENCIA	UNID	100	ACONEXÃO	24,50	2.450,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
09	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM	UNID	500	POLIFYTA	5,97	2.985,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
10	HIDROMETRO MODELO UNIJATO MAGNÉTICO DN=3/4" - VAZÃO=3 M³/H - RELOJOARIA 45° - SEM CONEXÕES.	UNID	500	ITRON	82,50	41.250,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
11	JOELHO PVC ROSCAVEL 90° ¾ R/R	UNID	600	CORRPLASTIK	1,92	1.152,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
12	KIT CAVALETE PVC RÍGIDO BRANCO ROSCÁVEL ¾", DEVE CONTER NO KIT : 04 JOELHOS PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO ¾", C/ ANEL DE REFORÇO, 01 REGISTRO PVC ESFERA CABEÇA TIPO BORBOLETA ROSCA MACHO ¾" PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648	UNID	600	POLIERG	51,00	30.600,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
13	LACRE ANTI-FRAUDE PARA CORTE DE AGUA AZUL NR	UNID	2000	ESSA	0,68	1.360,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
14	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 50MM/DE 60MM CONFORME NBR5647. 1-O MATERIAL DEVERA SER	UNID	200	ACONEXÃO	8,60	1.720,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM 7673/82						MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
15	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN100/DE110MM CONFORME NBR 5647. 1-O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2-DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR DE REFERENCIA NBR 7673/82	UNID	50	ACONEXÃO	31,00	1.550,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
16	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN200MM CONFORME NBR 5647. 1-O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2-DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR DE REFERENCIA NBR 7673/82	UNID	10	ACONEXÃO	128,00	1.280,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
17	LUVA PVC ROSCAVEL ¾ R/R	UNID	600	CORRPLASTIK	1,05	630,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
18	REDUÇÃO PVC JE PB DN 100X110 P/ DN 50 MM PBA CONFORME NBR 5647. 1-O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2-DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR DE REFERENCIA NBR 7673/82	UNID	10	CORRPLASTIK	23,00	230,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
19	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA ¾", CONFORME NBR 11306	UNID	300	POLIERG	7,10	2.130,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
20	REGISTRO GAVETA HASTES FIXAS JE DN 100 MM X 110 MM COM GRAXETA	UNID	05	PAM	645,00	3.225,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
21	REGISTRO GAVETA HASTES FIXAS JE DN 60 MM X 110 MM COM GRAXETA	UNID	15	PAM	385,00	5.775,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
22	TÊ PVC BBB DN 50/DE 60 MM, CONFORME NBR 5647. 1-O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR DE REFERENCIA. 2-DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE. 3-FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR DE REFERENCIA	UNID	30	CORRPLASTIK	6,00	180,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
23	TÊ PVC ROSCAVEL ¾	UNID	600	CORRPLASTIK	1,95	1.170,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
24	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA. POTÁVEL, FLEXÍVEL PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, FORNECIDO EM ROLOS DE 100 M. O TUBO DEVERA SER FORNECIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR-8417: SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA - TUBOS DE POLIETILENO (PE). A MATERIAL PRIMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DO TUBO DEVERÁ SER VIRGEM E PARA O FORNECIMENTO SERÁ EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO APRESENTADA PELO FABRICANTE DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM ("), ESPESSURA AS PAREDE DE 2,3 MM, CONFORME NBR 8417. NOTA: O TUBO DEVE SER FORNECIDO EM BOBINA COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 600 MM, AMARRADO COM FITA PLÁSTICA A EVITAR QUE SE DESMONTE DURANTE O TRANSPORTE, COM SEU COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJAM CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. O	MTS	2500	AMANCO	2,50	6.250,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	MATERIAL DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DA NORMA E DN CORRESPONDENTE.						
25	TUBO PVC PBA JEI DN 100/DE110 CONFORME NBR 5647, BARRA DE 6 MTS, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	BARRA	30	CORRPLASTIK	165,00	4.950,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
26	TUBO PVC PBA JEI DN 150 MM CONFORME NBR 5647, BARRA DE 6 MTS, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	BARRA	05	CORRPLASTIK	350,00	1.750,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
27	TUBO PVC PBA JEI DN 50/DE60 CONFORME NBR 5647, BARRA DE 6 MTS, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	BARRA	400	CORRPLASTIK	54,00	21.600,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
28	LUVA DUPLA (UNIÃO) COMPRESSÃO PP PN 10 20 X 3/4", CONFORME NBR 9798	UNID	1000	AMANCO	5,30	5.300,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP
29	UNIÃO INTERNA ½	UNID	200	PLASBOM	0,82	164,00	AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Setor competente.

5.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicado pela Secretaria competente;

5.4. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 007/2016, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 007/2016, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.10. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.13. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.14. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.15. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.16. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.
- 5.17. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.
- 5.18. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a



adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas – TCE/MT as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE)

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o servidor o Sr. Rogério de Souza Pires,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Departamento de Água e Esgoto, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 007/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 26 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP

Sr. Whelton Correa Martins

Sócio Proprietário

CONTRATADA